

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
UEMG**
Edital nº 06/2015/PROEX/UEMG
Concurso para Preenchimento de vagas
da Seleção Interna
IV SEMANA UEMG 2015

Oficinas, Performances Poéticas (musicais/teatrais/visuais), Exposições de Artes Plásticas/Visuais e Audiovisuais, Artes Cênicas, Shows musicais, Lançamentos literários/Saraus.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 – A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, através da sua Pró-Reitoria de Extensão - PROEX torna público o presente edital de **Preenchimento de vagas da seleção interna IV SEMANA UEMG 2015**, para escolha de propostas individuais e coletivas que poderão ser apresentadas na IV SEMANA UEMG 2015 ou em outros eventos da Universidade.

1.2 – Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento e seleção de propostas somente de estudantes da UEMG (individual ou em grupos) interessado(s) em realizarem **Oficinas, Performances Poéticas, Exposições de Artes Plásticas ou Visuais, Artes Cênicas e Shows musicais** que poderão ser apresentadas durante a **IV SEMANA UEMG 2015**, que ocorrerá no período de **11 a 19 de setembro de 2015**, em todas as cidades do estado de Minas Gerais que possuem Unidades da UEMG, a saber: Abaeté, Barbacena, Belo Horizonte, Campanha, Carangola, Cláudio, Diamantina, Divinópolis Frutal, Leopoldina, Ibirité, Ituiutaba, Passos, Poços de Caldas, João Monlevade, Ubá ou em outros eventos da Universidade.

Em Belo Horizonte, as atividades da IV SEMANA UEMG acontecerão na FUNARTE/MG, Rua Januária, 68 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30110-055 e no bairro Alto Vera Cruz, com locais ainda a definir.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES / PROPONENTES

2.1 - Poderão inscrever propostas, individuais e coletivas para este edital quaisquer estudante regularmente matriculado na UEMG em cursos de graduação presencial e à distância, pós-graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*.

2.2 - Terão prioridade as propostas de estudantes que envolvam membros externos à UEMG.

2.3 - Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever se apresentarem autorização dos pais ou responsáveis.

CAPÍTULO III – DA TEMÁTICA DA IV SEMANA UEMG 2015

3.1 – A IV SEMANA UEMG tem como temática “Diversidade e Afrodescendência: Mediações, Interações e (Re) Conhecimento”, e poderá contemplar diferentes abordagens e posicionamentos: no campo das artes, música, corporeidades, moda, movimentos sociais, novas sociabilidades e quaisquer aspectos relevantes das culturas contemporâneas relacionados à temática.

3.2 - Terão prioridade na seleção propostas inscritas que contemplarem a temática da IV SEMANA UEMG “Diversidade e Afrodescendência”, embora **não seja condição para inscrição**.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 – As inscrições das propostas para a IV SEMANA UEMG estarão abertas de **28 de agosto a 31 de agosto de 2015**, e deverão ser realizadas por via eletrônica, na internet, através do endereço eletrônico: **semanauemg.concurso@gmail.com**

4.2 - A inscrição em qualquer uma das modalidades implicará no reconhecimento e concordância, por parte do(s) proponente(s) e sua equipe, de todas as condições estipuladas no presente edital.

4.3 - Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pela Coordenação Geral da SEMANA UEMG.

4.4 - A Coordenação Geral da IV SEMANA UEMG 2015 poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares ao proponente e fixar prazo para o seu fornecimento.

4.5 – No momento da inscrição eletrônica, o proponente deverá estar com toda a documentação solicitada no Capítulo V, em formato pdf, para que a mesma seja concluída com sucesso.

4.6 – A Coordenação Geral da IV SEMANA UEMG não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Cada estudante participante deverá preencher corretamente os campos obrigatórios da ficha de inscrição, e deverá anexar no e-mail, **em formato pdf**, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF do proponente;
- b) Comprovante de Matrícula na UEMG no 1º ou 2º semestre de 2015;
- c) Preenchimento da ficha de inscrição;
- d) Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos;
- e) Vídeo da proposta.

5.2- Para propostas de **Exposição de Artes Plásticas/ Visuais** é necessário apresentar memorial descritivo da proposta com os seguintes itens: título, conceito, projeto em escala, detalhamento e especificação do material utilizado na construção, necessidades físicas e técnicas, tempo previsto para montagem, instruções para montagem, descrição detalhada da instalação, iluminação e circulação.

A Coordenação Geral da IV SEMANA UEMG 2015 poderá solicitar adequação do projeto/proposta, dependendo das disponibilidades físicas para realização dos mesmos e fixar prazo para a entrega do projeto/proposta adequado.

5.3- Para propostas de **Shows Musicais**, é necessário apresentar Rider de palco, descritivo da proposta, com tempo de duração, estimativa de custos para o proponente e para a Coordenação Geral da IV SEMANA UEMG, tempo previsto para montagem, instruções para montagem, descrição detalhada da instalação, iluminação e equipamentos a serem utilizados.

Equipamentos de uso pessoal do artista, tais como microfones de lapela ou auriculares, transmissores sem fio, maquiagens e instrumentos musicais, não serão disponibilizados pela Organização da IV SEMANA UEMG.

A Coordenação Geral da IV SEMANA UEMG 2015 poderá solicitar adequação do projeto/proposta, dependendo das disponibilidades físicas para realização dos mesmos e fixar prazo para a entrega do projeto/proposta adequado.

5.4 Para propostas de **Exibições Audiovisuais** é necessário apresentar memorial descritivo da proposta com os seguintes itens: título, necessidades físicas e técnicas e tempo de exibição e anexar um vídeo com a exibição audiovisual.

A Coordenação Geral da IV SEMANA UEMG 2015 poderá solicitar adequação do projeto/proposta, dependendo das disponibilidades físicas para realização dos mesmos e fixar prazo para a entrega do projeto/proposta adequado.

5.5 Para propostas de **Lançamentos literários e saraus literários** é necessário apresentar memorial descritivo da proposta com os seguintes itens: título da obra e síntese, necessidades físicas e técnicas e tempo de apresentação (no caso de Saraus Literários).

A coordenação da IV semana UEMG disponibilizará para as propostas aprovadas exclusivamente espaço físico e condições técnicas para o lançamento da obra. Não serão fornecidos pela coordenação ajuda física/financeira para editoração, impressão, coquetel, etc.

A Coordenação Geral da IV SEMANA UEMG 2015 poderá solicitar adequação do projeto/proposta, dependendo das disponibilidades físicas para realização dos mesmos e fixar prazo para a entrega do projeto/proposta adequado.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO e VALORES

Serão contemplados os projetos conforme vagas abaixo discriminadas:

OBS: Caso haja disponibilidade de recursos, poderão ser contemplados outros proponentes de quaisquer categorias, selecionados pela coordenação geral do evento, seguindo a ordem de classificação deste edital.

6.1 Eventos de Artes Cênicas - Os interessados poderão se inscrever para concurso nas categorias a seguir, de acordo com os valores da premiação, dentre as quais o proponente deverá optar no ato da inscrição.

6.1.1 - **Categoria a)** Espetáculos em geral (circo, dança, teatro), para diferentes tipos de espaços (ruas, praças, espaços alternativos, palcos), com demanda técnica reduzida (pouco volume de cenário, fácil montagem e adaptabilidade para diferentes espaços), com números mais curtos, e/ou com baixo custo de transporte, alimentação e hospedagem. **Valor: R\$ 2.000,00.**

Número de vagas disponíveis: 02 (duas) VAGAS

6.1.2 - **Categoria b)** Espetáculos em geral (circo, dança, teatro) para diferentes tipos de espaços (ruas, praças, espaços alternativos, palcos), com demanda técnica reduzida (pouco volume de cenário, fácil montagem e adaptabilidade para diferentes espaços). **Valor: R\$ 3.500,00.**

Número de vagas disponíveis: 02 (duas) VAGAS

6.1.3 - **Categoria c)** Espetáculos em geral (circo, dança, teatro) para diferentes tipos de espaços (ruas, praças, espaços alternativos, palcos), com demanda técnica reduzida (pouco volume de cenário, fácil

montagem e adaptabilidade para diferentes espaços), e/ou pequenas equipes. É necessário comprovar experiência. **Valor: R\$ 5.000,00.**

Número de vagas disponíveis: 02 (duas) VAGAS

6.2 - Eventos de Música - Os interessados poderão se inscrever para concurso nas categorias a seguir, de acordo com os valores da premiação, dentre as quais o proponente deverá optar no ato da inscrição.

6.2.1 - **Categoria a)** Grupos musicais ou artistas de todos os gêneros, em início de carreira, para diferentes tipos de espaços (palco, casas de espetáculo e espaços alternativos), sem necessidade de experiência comprovada. **Valor: R\$ 1.800,00.**

Número de vagas disponíveis: 01 (uma) VAGA

6.2.2 - **Categoria b)** Grupos musicais ou artistas em fase de divulgação de trabalho autoral e com facilidade de logística, para diferentes tipos de espaços (palco, casas de espetáculo e espaços alternativos), sem necessidade de experiência comprovada. **Valor: R\$ 3.000,00.**

Número de vagas disponíveis: 02 (duas) VAGAS

6.2.3 - **Categoria c)** Grupos ou artistas com formação instrumental reduzida (solos, duos, trios, quartetos e quintetos) para diferentes tipos de espaços (igrejas, museus, salas de concerto), sem demanda técnica especial de iluminação e sonorização, com experiência comprovada. **Valor: R\$ 4.500,00.**

Número de vagas disponíveis: 01 (uma) VAGA

6.2.4 - **Categoria d)** Grupos ou artistas para apresentação em teatros, casas de espetáculo, ou palco aberto, com experiência comprovada. **Valor: R\$ 5.500,00.**

Número de vagas disponíveis: 02 (duas) VAGAS

6.3 - Performances Poéticas

6.3.1 Performance Poética. **Valor: R\$700,00.**

Número de vagas disponíveis: 1 (uma) VAGA

6.4 - Exposições de Artes Plásticas ou Visuais - Os interessados poderão se inscrever para concurso nas categorias a seguir, de acordo com os valores da premiação, dentre as quais o proponente deverá optar no ato da inscrição.

6.4.1 **Categoria a)** Exposição Individual de Artes Plásticas ou Visuais para espaços alternativos ou galerias menores. **valor: R\$ 1.800,00.**

Número de vagas disponíveis: 0 (zero) VAGAS

6.4.2 **Categoria c)** Exposição Individual de Artes Plásticas ou Visuais para espaços alternativos ou galerias maiores, com experiência e reconhecimento, para instalações urbanas. **valor: R\$ 5.000,00.**

Número de vagas disponíveis: 02 (duas) VAGAS

CAPÍTULO VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – O transporte, hospedagem e alimentação **NÃO** serão de responsabilidade da Organização do evento. A Coordenação Geral da IV SEMANA UEMG 2015 não irá providenciar ou intermediar quaisquer desses itens, que serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

7.2 - Para as atividades de Exposições de Artes Plásticas ou Visuais, a Coordenação Geral da IV SEMANA UEMG 2015 NÃO irá custear impressões, confecção de peças, montagens especiais, projetos específicos de iluminação e sonorização, materiais inerentes às obras, contratação de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes do processo de **elaboração** da exposição.

7.3 - Todos os materiais solicitados e fornecidos pela Coordenação Geral da IV SEMANA UEMG 2015 ao proponente para a realização das atividades objeto do presente edital, deverão ser devolvidos em perfeito estado de conservação, utilizados ou não.

7.4 - Não haverá cobrança de ingressos para as atividades apresentadas durante a IV SEMANA UEMG 2015.

7.5 - Depois de selecionados, os proponentes não poderão cancelar as atividades, a não ser por justa causa, devidamente comprovada.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS

8.1 – Todos os projetos/propostas apresentados para concorrerem neste edital, serão avaliados pelas curadorias setoriais (consultar edital da IV SEMANA UEMG 2015), onde serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Criatividade e originalidade da proposta;
- b) Objetividade e clareza no detalhamento de atividades e demandas;
- c) Adequação ao formato do evento, viabilidade técnica da proposta;
- d) Relevância e impacto social dos resultados da atividade;
- e) Relevância e experiência artística dos integrantes ou grupo;
- f) Coerência com temática da IV SEMANA UEMG.

8.2 - O aceite da proposta será comunicado ao proponente até **o dia 04 de setembro de 2015**, através da página www.uemg.br

8.3 – As propostas selecionadas serão contempladas com as premiações previstas neste edital e poderão ser apresentadas/executadas de acordo com data, local e horários determinados pela Coordenação Geral na IV SEMANA UEMG 2015.

8.4 - Ao selecionado será exigida a assinatura de Termo de Compromisso pertinente.

CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

9.1 - Os proponentes aprovados neste edital autorizam, com o ato da inscrição, a Coordenação Geral da IV SEMANA UEMG 2015 a divulgar imagem, fotos e trabalhos na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (livros, vídeos, folders, cartazes, folhetos etc.).

9.2 - Os proponentes aprovados no concurso fornecerão à Coordenação Geral da IV SEMANA UEMG 2015, seu material de imprensa (CD / DVD, críticas de imprensa, informações sobre a atividade, etc.) para constar em todo o material gráfico e promocional da IV SEMANA UEMG 2015, bem como para divulgação da atividade e do evento, em mídia impressa e programas, agendas das emissoras de rádio, televisão e site do evento. Para este fim, os proponentes

selecionados autorizam, com o ato da inscrição, o uso de sua imagem e de todo o material enviado, gratuitamente, livre de qualquer taxa ou pagamento.

9.3 - É expressamente vedado aos proponentes selecionados, por si ou por seus representantes, a citação, menção ou conexão da atividade selecionada com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou estranhos à IV SEMANA UEMG 2015, concorrentes ou não dos patrocinadores e apoiadores oficiais do evento, salvo autorização expressa pela Coordenação Geral do evento.

9.4 - Os proponentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação na IV SEMANA UEMG 2015, para fins de arquivo e divulgação da UEMG, bem como parceiros ou outras empresas/associações que lhe sucederem, da presente e das futuras edições da SEMANA UEMG, bem como pelos patrocinadores e apoiadores por qualquer veículo de comunicação, tais como, mas não limitados a, transmissão por rádio, veiculação por internet e telefonia celular, inserção em materiais gráficos (cartazes, outdoors, panfletos, programas, etc.) de divulgação, e sua distribuição/publicação, para a produção de vídeo institucional do evento para demonstração e divulgação de suas atividades em geral, das suas edições futuras e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais. Para tanto, a UEMG fica autorizada a promover o registro em fotografia e vídeo, com a consequente utilização desses.

CAPÍTULO X – DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

10.1 – Todo e qualquer pagamento de premiação será realizado mediante a emissão de Nota Fiscal, para pessoas jurídicas, e Recibo de Pagamento de Autônomo, para pessoas físicas, desde que não haja impedimento legal do beneficiário para o recebimento.

10.2 – Enviar o Recibo de Pagamento a Autônomo ou Nota Fiscal para o endereço:

Pró-Reitoria de Extensão/UEMG

Coordenação Geral da IV SEMANA UEMG 2015

Rod. Prof. Américo Gianetti 4143 – Serra Verde – Prédio Minas

8º andar – Cidade Administrativa – Minas Gerais – CEP 31630.900

10.3 – Do valor da premiação a ser paga as pessoas jurídicas serão efetuados, obrigatoriamente, os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente, a cada Nota Fiscal. Para as pessoas físicas, os descontos legais dos tributos serão efetuados integralmente no ato do pagamento.

10.4 – As isenções dos tributos deverão ser devidamente comprovadas por meio de declarações originais, quando for o caso, enviadas pelos Correios pela pessoa jurídica juntamente com a nota fiscal. O não envio das declarações implicará na respectiva retenção conforme determina a legislação vigente.

10.5 – No momento do pagamento, os proponentes **pessoas jurídicas** selecionados deverão estar regulares com as obrigações fiscais e tributárias, apresentando os originais:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, válida;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros válida;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF – válido;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida;
- Declaração para não incidência do INSS, se for o caso (Art. 120 da IN RFB 971/2009);
- Declaração de que a Instituição é de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, se for o caso (item III, art. 4º da IN RFB 1234/2012);

- Declaração de que a instituição é de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e associação civil, se for o caso (item IV, art. 4º da IN RFB 1234/2012);
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se for o caso (parágrafo VI do art. 6º da IN RFB 1234/2012);
- Declaração de Optante pelo Simples, se for o caso (item XI, art. 4º da IN RFB 1234/2012);
- Declaração de empresa participante do SIMEI, se for o caso.

10.6 – Os proponentes **pessoas físicas** selecionados deverão apresentar Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida.

10.7 – Caso seja constatada alguma irregularidade na emissão da nota fiscal ou no preenchimento das declarações ou do certificado previstos no item 10.5 acima, o pagamento ficará suspenso até a sua regularização.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Em se tratando de caso fortuito ou força maior, deverão ser analisadas as particularidades de cada situação.

11.2 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral da IV SEMANA UEMG 2015.

11.3 - Para maiores esclarecimentos os interessados deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão, pelo telefone (31) 3916-8688, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail semanauemg.concurso@gmail.com

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2015.

Vania Aparecida Costa
Pró-reitora de Extensão/UEMG